

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

*Carvalho*

## LEI MUNICIPAL N° 1.107/2004, de 16 de junho de 2004.

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.392.000,00, altera Objetivo da Meta das leis municipais nºs 555/2001, de 17 de agosto de 2001 - Plano Plurianual, e 970/2003, de 21 de outubro de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.392.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

1.01.02.16	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
1.01.02.16.02.00.016.482.0061.1.060	Projeto de Saneamento Ambiental em Regiões Metropolitanas - FUNASA - União
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações ..... R\$ 4.000.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 665.000,00
1.01.02.16.02.00.016.482.0061.1.061	Projeto de Saneamento Ambiental em Regiões Metropolitanas - Contrapartida
3.3.9.0.39.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 300.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações ..... <u>R\$ 1.427.000,00</u>

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .... R\$ 6.392.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior excesso de arrecadação prevista para o exercício de 2004, no valor de R\$ 6.392.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil reais), sendo R\$ 4.665.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais) referente transferências de recursos vinculados provenientes do Ministério das Cidades e Ministério da Saúde, referente Projeto de Saneamento Ambiental em Regiões Metropolitanas, contemplado na consulta prévia nº 4365 da Secretaria de Assistência Social e Habitação e Companhia Municipal de Saneamento - COMUSA, e R\$ 1.727.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil reais) provenientes de repasse da Companhia Municipal de Saneamento - COMUSA ao município de Novo Hamburgo.

*J* “Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”  
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

*PL 143/13L/2004*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

...  
**Art. 3º** É alterado o Objetivo da Meta das leis municipais nºs 555/2001, de 17 de agosto de 2001 - Plano Plurianual, e 970/2003, de 21 de outubro de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a viger com a seguinte redação:

“ Função: 016 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Meta: 0137 Habitação Popular

Objetivo: Regularização das moradias precárias através de programa integrado com demais áreas de Governo Municipal, Estadual e Federal a fim de resolver saneamento básico, educação, sistema viário, lazer, segurança, meio ambiente na Vila Palmeira e Vila Kipling/Getúlio Vargas com expectativa de beneficiar 4.200 famílias. “Executar obra de esgoto nos loteamentos Morada dos Eucaliptos e Nações Unidas e esgoto e água no Bairro Boa Saúde.” (NR)

**Art. 4º** A fiscalização e acompanhamento das obras serão realizados em conjunto pelo corpo técnico da Companhia Municipal de Saneamento - COMUSA e corpo técnico do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2004.



JOSE AIRTON DOS SANTOS

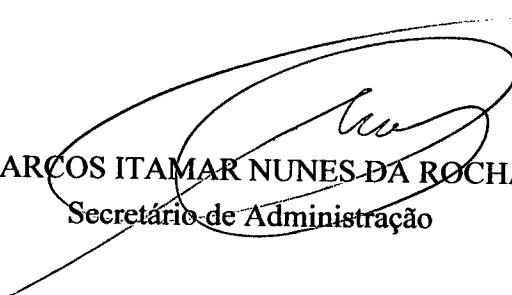
Prefeito Municipal



ROBERTO TESSMANN

Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.



MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA

Secretário de Administração